

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 135/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 135/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de proteção e combate incêndio estrutural para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar - Araranguá/sc, conforme adesão a ata de registro de preços nº 921/2021 do estado do Rio Grande do Sul - CELIC, conforme solicitação.

CONTRATADA: ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA, sediado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Fernão O Dias , S/N, Parque Fernão Dias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.451.654/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Valor Estimativo: R\$ 34.569,60 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Recurso Orçamentário: 14.01.2052.33906000.33903028

Vigência: 31/12/2022.

Autorização: 23/06/2022.

Justificativa: É inexigível a licitação para presente aquisição quando sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Justifica-se a presente aquisição na adesão a ata de Registro de Preços nº 921/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC (Órgão Gerenciador) e a empresa Iturri Coimpar Ind. e Com. de EPI'S LTDA.

Fundamentação Legal: O fundamento legal para a presente inexigibilidade é o Artigo 82 Inciso 6º e *artigo 83*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Araranguá/SC, 24 de junho de 2022.

Cesar Antônio Cesa
Municipal